

PARECER DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Competência: JULHO/2025

Considerando a previsão legal do Manual do Pró-Gestão RPPS aprovado em sua versão 3.5 com vigência a partir de 17/01/2024, instituído pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio da Portaria SPREV nº 4.248/2022, de 22/12/22, publicada no DOU do dia 23/12/22, em seu “CAPÍTULO 1.1.3-DIMENSÕES DO PRÓ-GESTÃO RPPS, 3.2-Governança Corporativa, 3.2.6-Política de Investimentos, Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo:

a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos;

b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações-FIP;

c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa-Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura;

d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro”;

Considerando que o Comitê de Investimentos do NAVEGANTESPREV é um órgão colegiado, que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, tendo seus requisitos básicos de instituição e funcionamento estabelecidos na Seção 1 do Capítulo 5 da Portaria 1.467/22, tem desempenhado papel fundamental atendendo aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões;

Considerando as Competências Responsáveis pela Gestão de Recursos, assim denominadas: Assessor Financeiro (Executa os investimentos e desinvestimentos), Conselho de Administração (Aprova a Política de Investimentos), Comitê de Investimentos (Participa diretamente do processo decisório de formulação e execução), Consultoria de Investimentos (Fornece sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados), Gestor/Administrador/Distribuidor (Profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS);

Considerando que dentre as atribuições deste conselho, está o acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos, obedecendo os limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021 e suas exceções, deliberadas pelo Comitê de Investimentos;

Considerando que as decisões do Comitê de Investimentos do NAVEGANTESPREV, tem respaldo da empresa **SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS** devidamente qualificada e credenciada para dar suporte de assessoramento das estratégias para que as necessidades atuariais do instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos, respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência e corroboramos com o **RELATÓRIO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS** do mês de **JULHO/25**, emitido pela **SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS**;

Na análise do Relatório de Gestão de Investimentos do mês de JULHO/25, verificou-se um Retorno POSITIVO sobre a Carteira de ativos de R\$ 330.171,52 com uma rentabilidade POSITIVA da Carteira de 0,06%, gerando um acumulado de janeiro a julho em 7,91%, com Saldo, Liquidez e Custo das Aplicações no montante de R\$ 512.242.292,28 e dentro do enquadramento em relação à Resolução 4.963/2021 e à PI, um valor acumulado total da carteira em R\$

512.234.271,58, comprovando a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, no NÍVEL III de aderência, dentro dos critérios estabelecidos.

Este **CONSELHO FISCAL** por seus membros vem **APROVAR** o parecer do **Relatório de Gestão de Investimentos**, emitido pelo Comitê de Investimentos do mês de **JULHO/2025**, considerando os aspectos, informações e considerações contidas na documentação encaminhada pela Assessoria Financeira.

Navegantes, 22 de agosto de 2025.

Presidente do Conselho Fiscal
Nerozilda Pinheiro Ferreira

Secretário do Conselho Fiscal
Roberto Miguel Celezinski

Membro do Conselho Fiscal
Rodrigo Lopes da Silva